



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL: (066) 99216-3119

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO – GENERO ALIMENTICIO, MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.

2. ÁREA REQUISITANTE:

Setor Administrativo da Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Responsável: Rhayza Alves de Arruda Saraiva – Diretor Administrativo e Financeiro

3. OBJETO

3.1 Licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, material de copa, cozinha e limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapurah, conforme especificações e quantitativos estabelecidos ao longo do presente documento tendo em vista a necessidade de manter o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Tapurah.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição dos itens dispostos neste estudo visam atender a demanda do poder legislativo com material de copa cozinha e limpeza expediente e escritório.

4.2 Com base na estimativa realizada no ano de 2024 foi feito a estimativa para o ano de 2025 do Poder Legislativo.

4.3 A Licitação será realizada em lotes, ou seja menor preço por lote, de acordo com categoria do item a ser adquirido, a escolha da contratação por lote visa reduzir as chances de que a licitação seja frustrada por falta de interessados em determinados itens devido a quantidade reduzida de determinados itens e ainda o valor global do lote, facilitando assim a aquisição dos materiais e a centralização de fornecedor de acordo com atividade do possível fornecedor.

4.4 O presente estudo técnico preliminar foi elaborado em atenção a todo ordenamento jurídico visando proceder a presente a Contratação para aquisição de material de expediente e escritório, da melhor forma e aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado visando ampliar e gerar economicidade a esta Casa de Leis.

4.5 As informações contidas neste estudo técnico preliminar têm por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo licitatório, à consequente contratação de empresa especializada e a adequada no fornecimentos de produtos.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO

5.1 A contratação deve ser realizada por Lotes de acordo com as especificações abaixo descritas:

LOTE 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	UND	QTDE	COD TCE	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÕES



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

01	PCT (cod. 309)	50	00067789	AÇÚCAR CRISTAL – 2 kg	Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. De 2 Kg.
02	PCT (cod. 2532)	10	185211-6	BALA SABOR BANANA - 500g	Bala – de fruta mastigável, obtido da banana com açúcar fundido, ausente de sujidades, parasitos e larvas, com odor, cor e sabor próprios, acondicionados em embalagem adequada, com 500g
03	PCT (cod. 2532)	10	219744-8	BALA, AO LEITE RECHEADA – 500g	Bala - ao leite recheado, dura, obtido do leite, ausentes de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, com 500g
04	PCT (cod. 2648)	05	417776-2	BALAS, TIPO MENTA – 600g	Bala - de menta, dura, a partir de matéria prima sã e limpa, ausente de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionada de forma adequada, embalado em saco plástico com 600g
05	PCT (cod. 2648)	10	0003829	BALAS, TIPO SABORES SORTIDOS – 600g	Bala - sortidas, mastigáveis. Pacote com 600g.
06	PCT (cod. 2532)	10	362136-7	BALAS, TIPO TOFFE – 500g	Bala - caramelito tipo toffee, macia, açúcar, xarope de glicose, isento de sujidades, parasitas e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, embalado em material apropriado com 500g
07	PCT (cod. 708)	50	362134-0	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO – 400g	Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Podendo ser de qualquer sabor desde que amanteigado. Dupla embalagem de polietileno, separado em 4 embalagens dentro do pacote principal. De 400g.
08	PCT (cod. 2533)	50	131444-0	BISCOITO DOCE TIPO, ROSQUINHA DE COCO – 500g	Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 500g.
09	PCT (cod. 708)	90	00025211	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AMANTEIGADO – 400g	Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

					rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. SABOR AMANTEIGADO. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g.
10	PCT (cod. 2533)	100	00068322	CAFÉ EM PÓ – 500G	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo no mínimo 500 gr e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - abci. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões pra alimentos – cnpa. Tipo brasileiro tradicional.
11	PCT (cod. 316)	60	3997-7	CAMOMILA – 5g	Camomila, constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor cheiro e sabor própria, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 05g .
12	PCT (cod. 656)	70	151737-6	ERVA-DOCE – 10g	Erva doce, constituído de frutos de espécimes vegetais de boa qualidade, de cor própria, com aspecto cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico. Embalagem com 10g.

LOTE 02
COPA E COZINHA

ITEM	UND	QTDE	COD TCE	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	PCT (cod. 201)	100	191493-6	COPO DESCARTAVEL – 180 ML	Copo descartável - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos .
02	PCT (cod. 201)	50	420871-4	COPO DESCARTAVEL – 80 ML	Copo descartável - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 80 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos .
03	UNID (cod. 01)	06	0007630	FILTRO PERMANENTE TNT CAFÉ/CHÁ N° 103	Filtro – Coador Médio permanente tamanho 103 para café, chá bebidas, filtro reutilizável faz até 50 cafés, capacidade do coador 103. Aro e filtro confeccionado em TNT
04	UNID (cod 01)	04	00028023	POR TA MANTIMENTOS HERMÉTICO RETANGULAR 1LITRO	Porta Mantimentos – Pote Hermético Plástico ou Vidro, Retangular ou Cilíndrico com tampa fechamento hermético com capacidade de 1 litro
05	UNID (Cod. 01)	06	256016-0	POR TA MANTIMENTO HERMÉTICO 300ml	Porta Mantimentos – Pote Hermético Plástico ou Vidro, retangular ou cilíndrico com tampa fechamento hermético com capacidade de 300ml

LOTE 03
MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	UND	QTDE	COD TCE	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
------	-----	------	---------	-----------	----------------



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

01	PCT (cod. 211)	50	0009605	SACO DE LIXO - 50 LITROS	Saco de Lixo Reforçado de 50litros, Produto de Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado. Com garantia de qualidade, sendo testados e aprovados pelo controle de qualidade. Pacote com 20 unidades.
02	PCT (cod. 211)	10	129263-3	SACO DE LIXO 100 LITROS	Saco de Lixo Reforçado de 100Litros. Produto de Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado. Com garantia de qualidade, sendo testados e aprovados pelo controle de qualidade. Pacote com 20 unidades
03	PCT (cod. 211)	10	00087775	SACO DE LIXO 200 LITROS	Saco de Lixo Reforçado de 200Litros. Produto de Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado. Com garantia de qualidade, sendo testados e aprovados pelo controle de qualidade. Pacote com 10 unidades
04	PCT (cod. 2350)	40	166531-6	PAPEL HIGIÊNICO DE 16 ROLOS, 30 METROS FOLHA DUPLA	Papel higiênico, celulose virgem, 30m x 10 cm, folha dupla, branca. Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado com 16 rolos de 30 metros.
05	Frasco (cod. 120)	25	335338-9	DETERGENTE DE LOUÇA – 500 ML	Detergente, composição alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais tensoativo biodegradável, aspecto físico líquido. Embalagem de 500ml
06	Frasco (cod. 28)	25	177284-8	ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagem de 1litro.
07	Frasco (cod. 120)	20	00058935	MULTI USO – 500 ML	Solução limpeza multiuso- limpador multiuso fragrâncias; Composição lauraminaoxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante fragrâncias, água, e embalagem plástica de 500 ml.
08	Bomba (cod. 44)	10	0006373	REMOVEDOR DE SUJEIRAS – 5 LITRO	Produto líquido formulado a base de ácidos inorgânicos e agentes oxidantes COMPOSIÇÃO Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico. Frasco de 5 Litros
09	Frasco (cod. 119)	15	68649-2	INSETICIDA AEROSOL	Inseticida aerosol 300 ml.
10	Frasco (cod. 1839)	40	00032261	DESORIZADOR DE AMBIENTE	Desorizador/ aromatizante de ambiente, tipo aerosol (Spray), essências diversas, uso geral, características adicionais biodegradável. 360 ml.
11	UNID (cod. 01)	02	00012299	PA DE LIXO COM CABO DE MADEIRA	Pa de Lixo – Pa plástica coletoora de lixo 23x26cm, com cabo de madeira longo (aproximadamente 80cm), contendo identificação do produto, marca do fabricante
12	Frasco (cod. 28)	20	335740-6	ALCOOL LIQUIDO – 1LITRO	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 70%, apresentação líquido. Embalagem de 1litro.
13	Litro (cod. 37)	12	36567-0	SABONETE LIQUIDO – 1 LITRO	O produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. Detergente líquido, neutro, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro,



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

					densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes. Devem constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. Deverá possuir aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza. Deverá vir pronto para uso sem sofrer diluição. Validade mínima de 02 anos. Embalagem de 1 Litro
14	UNID (cod. 01)	20	128293-0	ESPONJA DE LIMPEZA	Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 m. Unidade
15	UNID (cod. 01)	02	00055390	VASSOURA - PLASTICO	Vassoura, material cerdas pelo sintético, comprimento cepa 30 cm, características adicionais cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 4,50 cm.
16	UNID (cod. 01)	04	274902-5	CABO DE VASSOURA	Cabo em madeira, revestido em plástico, medindo aprox. 1,20m.
17	UNID (cod. 01)	5	00028596	PANO DE CHÃO - GRANDE	Pano limpeza, material fibras diversas, características adicionais alvejado, aplicação uso geral, cor branca, medidas 80cm x 90cm.
18	UNID (cod. 01)	20	0002055	PANO DE COPA E COZINHA	Pano prato, tecido 100% algodão medindo 45 x 75cm.
19	Frasc o (cod. 450)	50	00010171	DESINFETANTE – 2 LITROS	Desinfetante - categoria básica restrita ao uso puro princípio ativo cloreto alquil benzilamonio, princípio ativo monil fenol, composição básica etoxilado, corante óleo de eucalipto, composição aromática eucalipto, acondicionado em frasco plástico contendo 2L.
20	PCT (cod. 1124)	30	0007228	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	Papel toalha - de alta qualidade, macio, interfolhas com 2 dobras, medindo 23 x 27cm, isento de impureza, 100% celulose, c/ gramatura de 40/42 gr/m2, absorção própria, cor branca. Pacote com 1.000 folhas
21	UNID (cod. 01)	04	00034068	RODO DE ESPUMA LIMPA AZULEJO	Rodo de limpeza com espuma e fibra abrasiva feito para esfregar forte e para limpeza pesada.
22	Pacot e (cod. 01)	12	148458-3	SABÃO EM PÓ – 500 g	Sabão alvejante - em pó, para limpeza pesada, em uso em geral, acondicionado em pacote de 500gr.
23	UNID (cod. 01)	30	412984-9	ODORIZADOR DE AMBIENTES REFIL 12 ML	Embalagem contendo refil de 12 ml composição: Fragrância e propelentes
24	UNID (cod. 01)	10	00073674	PANO MULTIUSO EM MICROFIBRA	Pano Multi-uso – Kit com 3 panos Multi-uso, em microfibra, composto por 80% poliéster e 20% poliamida, para uso doméstico e automotivo, enxuga mais, não solta fiapos, nas cores diversas, medindo 30x30cm
25	PAR (cod. 1111)	06	405977-8	Luva Multiuso de Borracha	Luva Multiuso de Borracha Latex Amarelo Tamanho M – par Composição: Borracha Natural de Látex, Borracha Química e Pigmentos.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

5.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021 e Resolução do Legislativo Municipal nº 122/2023.

5.3. Prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO PREÇO

6.1 O preço total dos lotes está estimado em um valor global de **R\$ 18.393,59 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**.

7. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

7.1 Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA**

7.2 Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

7.3 Por se tratar de aquisição de serviços comuns, nos termos dos incisos XIII e XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o certame licitatório será realizado na modalidade Dispensa Eletrônica MENOR PREÇO, em conformidade com a lei mencionada.

7.4 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

7.5 Para a contratação em questão não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão-somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

7.6 Considera-se comum por ser possível estabelecer, para efeito de julgamento de propostas, mediante especificações do mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

8.1 Modalidade – **DISPENSA ELETRÔNICA**

Tipo: **MENOR PREÇO**

8.2 O julgamento das propostas será sob o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** a ser verificado o preço Global de cada lote.

8.2.1 O certame licitatório consistirá em 3 lotes, com itens com estimativa de preço definida em balizamento prévio.

8.2.2 As quantidades estimadas são meramente informativas para subsidiar a formação dos custos, tendo por referência a demanda encaminhada pelos Órgãos/Entidades.

8.3 As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas;

8.3.1 O preço ofertado englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços;



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

8.3.2 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação a proposta inicialmente apresentada no Lote pela licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o limite individual e global até 30% do valor estimado para licitação.

8.4 Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade Dispensa Eletrônica.

8.5 Os preços propostos terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

8.6 Serão aceitos as propostas que apresentarem cotações com valor até 50% da abaixo da estimativa, desde que seja apresentado documento de exequibilidade no prazo solicitado pelo pregoeiro, na forma da legislação em vigor

8.7 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem propostas contendo valores e preços excessivos, simbólicos, de valores inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de **bens e serviços comuns**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS PRAZOS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, excluído o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

10.2 **Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, a cada prorrogação, os seguintes requisitos:**

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração tem interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A Contratada concorde com a prorrogação.

10.3. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades solicitadas, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/NAD.

10.3.1 As solicitações mínimas devem ser de pelo menos R\$ 300,00 (trezentos reais), para iniciar o prazo para entrega dos itens solicitados.

10.3.2 Solicitações inferiores ao valor previsto no item anterior só poderão ocorrer nos casos de o saldo contratual ser inferior a solicitação, ou ainda caso o fornecedor aceite.

10.4 A entrega dos itens deverá ocorrer em dias úteis no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Tapurah, qual seja das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.4.1 Poderão ser realizados os serviços fora do horário de expediente e em dias não úteis desde que devidamente autorizado pelo fiscal do contrato com aval do gestor contratual.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.4 Os itens serão recebidos conforme a seguir:

- A)** **PROVISORIAMENTE:** o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pela Câmara Municipal de Tapurah, no ato da entrega do serviço e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;
- B)** **DEFINITIVAMENTE:** após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

11.5 Na hipótese de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o Fiscal do contrato da Câmara Municipal de Tapurah reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

11.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do serviço.

12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração;

12.1.2 Registro Comercial e cédula de identidade para todos os casos de empresa individual;

12.1.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;

12.1.4 Os documentos supracitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.5 Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

12.2 REGULARIDADE FISCAL:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, expedida pelo Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

12.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e da seguridade social, fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

12.2.3 Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

- 12.2.4** Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a licitante tenha sede ou domicílio;
- 12.2.5** Prova de regularidade fiscal com Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Fazenda Municipal, da localidade ou sede da licitante;
- 12.2.6** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através CRF emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.7** Prova de regularidade relativa a justiça trabalhista, comprovada através da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho.

12.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.1 A licitante deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação (correspondente a 50% da demanda estimada).**

12.3.1.1 Os atestados deverão conter as seguintes informações, que permitam a identificação correta do contratante e da licitante, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome e CNPJ da licitante;
- c) Data de emissão do atesto ou da certidão;
- d) Identificação e assinatura do signatário (nome e cargo que exerce na emitente).

12.3.1.2 Para a comprovação da capacidade técnica será aceito o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, para fins de comprovação técnico-operacional, a uma única contratação.

12.3.1.3 A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando se necessário, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.3.1.4 Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

12.3.1.5 Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste estudo;

12.3.2. Para participação, a licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos, obrigatórios, sob pena de inabilitação:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

12.3.2.1 Comprovar CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica), compatível com o objeto desta licitação;

12.3.3. O pregoeiro caso entenda necessário, poderá realizar diligências para verificação dos documentos apresentados

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1 Considerando que o valor estimado da contratação e o disposto no art. 91 da Resolução 122/2023 fica dispensado a exigência de qualificação econômica financeira.

13 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 Como estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do Guia de Contratações Sustentáveis, bem como a legislação específica vigente.

14 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1. O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração.

14.2. O caso em estudo trata da aquisição de material de consumo gênero alimentício, copa cozinha, e limpeza para atender a Câmara Municipal de Tapurah não sendo viável e econômico a sua divisão por itens, optando-se assim por divisão em 3 lotes de acordo com empresas do ramo aptas a fornecer o material de acordo com requisitos e quantitativos disposto no presente estudo.

14.3 COTA EXCLUSIVA / PARCELAMENTO DO OBJETO PARA ME e EPP

14.3.1 Considerando que o quantitativo do lote e valor total da contratação será realizado contratação cota exclusiva para ME e EPP, conforme previsão no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Para a presente contratação entendemos não haver necessidade de exigência de garantia contratual.

16. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

16.1. Foi realizada análise de mercado para o Estudo Técnico, primeiramente, junto ao sistema RADAR-MT, sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como pesquisa direta com fornecedores para se ter uma média de preços dos itens que já foram licitados no Estado para fins de verificar os preços públicos praticados nos termos do art. 49 da Resolução 122/2023, Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

16.2 Em anexo ao estudo técnico preliminar segue estimativa inicial de custos da contratação.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 17.1** A Câmara Municipal de Tapurah-MT deve acompanhar e fiscalizar a conformidade dos bens a serem fornecidos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do art. 117 da lei 14.133/2021.
- 17.2** O representante da Câmara de Tapurah deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 17.3** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar a entrega adequado dos itens licitado do objeto contratado, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à quantitativo efetivamente adequado a demanda, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.4** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.5** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Câmara de Tapurah ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- 18.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.3** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 18.5** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- 18.6** Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- 18.7** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições na sede da Câmara Municipal de Tapurah, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, **sem qualquer ônus adicional para a contratante**;

b) A contratada deverá retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização;

c) As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;

f) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

h) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, §4º e art. 17, §3º ambos da Lei 14.133/2021.

i) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

j) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

k) Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

l) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

m) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie,



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

n) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1 A Câmara Municipal de Tapurah pagará à adjudicatária o valor equivalente ao fornecimento, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste quadro.

20.2 Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

20.3 Sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;

20.4 Os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;

20.5 Os pagamentos serão feitos até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada na forma do inciso anterior;

20.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

21. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **Lei n.º 14.133/2021** – Normas Gerais de Licitação;
- **Lei 123/2006** – Normas ME e EPP, com alterações na Lei Complementar 147/2014;
- **Lei Complementar 116/2003** - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal;
- **Resolução 122/2023** – Regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Tapurah e dá outras providências.

22. RESULTADOS ESPERADOS

22.1 Espera-se conseguir melhores preços, qualidade e eficiência no atendimento, operacionalidades nos procedimentos, esperam com a Dispensa Eletrônica, promover a economicidade bem como responder eficaz e eficiente a demanda e as necessidades da Câmara Municipal de Tapurah, da sociedade e do servidor.

23. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos da Câmara Municipal de Tapurah/MT, nas dotações a seguir discriminada:

ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0200.20095.33.90.30.00.00 – Material de Consumo

24. MAPA DE RISCOS:

24.1 Considerando se tratar de uma contratação de baixo risco, fica dispensado o mapa de riscos nos termos do art. 77, § 4º da Resolução 122/2021

25. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

25.1. Com base nas informações levantadas pelo estudo técnico, declamáramos viável e necessária a contratação de serviços de agenciamento para emissão de passagens aéreas para atender aos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal que necessitem viajar a serviço da municipalidade, seja para participação de eventos reuniões, capacitações e demais atos oficiais devidamente justificados em processo administrativo próprio.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser executado por uma única pessoa jurídica.

26.2 A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 95 da Lei 14.133/2021.

26.3 Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação na Licitação.

27. NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PRESENTE ESTUDO

28.1. Rhayza Alves de Arruda Saraiva – Diretora Administrativa e Financeira

Tapurah-MT, 14 de abril de 2025.

Rhayza Alves de Arruda Saraiva

Membro Equipe de Apoio

Portaria 011/2025